



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Terça-feira • 7 de Fevereiro de 2023 • Ano X • Nº 1798

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJDCNDFOTLDNUVEQUM4NT

Decretos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180

DECRETO Nº 37, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a função gratificada de Vice-Diretor de Escola e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 279/2007, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 150, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre critérios de mérito e desempenho para provimento de função gratificada de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos preconizados no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e o Plano Municipal de Educação, Lei nº 410, de 19 de junho de 2015, e em atendimento à Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Municipal nº 279/2007 - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério - que dispõe sobre a função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola;

CONSIDERANDO que o Art. 3º do Decreto Municipal nº 150, de 13 de outubro de 2022, dispõe que as funções de Diretor e Vice-Diretor de Escola são de confiança do Prefeito Municipal, nos termos e condições que dispõe o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 150, de 13 de outubro de 2022, a saber que “a designação de servidor para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor de Escola da Rede Municipal de Educação dar-se-á pelo preenchimento cumulativo de critérios de mérito e desempenho”;

DECRETA:

Artigo. 1º Ficam NOMEADOS para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola os servidores a seguir especificados:

Servidor (a)	Função Gratificada	Lotação	Mat.
Gicelma Maria de Souza	Vice-Diretora	Escola Rui Barbosa	36
Laurinda Ribeiro dos Santos Neto	Vice-Diretora	Escola Galdino Barbosa	619
Maria Amelia do Nascimento	Vice-Diretora	Escola Castro Alves	72



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180

Maria Érica Oliveira Neto	Vice-Diretora	Creche Maria Lícia Andrade	81
Maria Eunice Souza Guerra	Vice-Diretora	Escola D. Pedro I	82
Maria Goreth Alves Santos Bastos	Vice-Diretora	Escola Waldir Pires	85
Odair José da Gama Santos	Vice-diretor	Creche Luzia De Souza Bastos	102
Ronailde Souza Ferreira	Vice-Diretora	Escola Marcelino Borges	3487
Veridiana Ferreira de Oliveira	Vice-Diretora	Escola Jorge Amado	112

Artigo 2º Os servidores nomeados por este Decreto estão submetidos ao processo disposto no Decreto Municipal nº 150, de 13 de outubro de 2022.

Artigo 3º As orientações sobre a elaboração e entrega do Plano de Gestão Escolar estabelecido no Decreto Municipal nº 150, de 13 de outubro de 2022, mais especificamente em seus artigos 7º, 8º e 9º, estão regulamentadas na Portaria SEDUC Nº 01 de 19 de janeiro de 2023.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Heliópolis, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
Prefeito